



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 28 DE
AGOSTO DE 2025.....**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, Miguel Vieira de Albuquerque, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, informou estar presente em Reunião de Câmara a Dr.ª Lúcia Santos, aquém agradecia a presença, para efetuar a apresentação de um dos pontos da Ordem de Trabalhos, e que a mesma iria estar igualmente presente na Sessão da Assembleia Municipal prevista para o próximo dia 8 de setembro.

Deu a conhecer ter recebido fora de prazo, da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, um pedido de apoio ao investimento. Estão a ser esclarecidas algumas questões com o Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, para ser submetido a Reunião de Câmara e posteriormente remetido à próxima Assembleia Municipal.

Informou que a obrigatoriedade da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses teria sido novamente adiada por mais um ano, no entanto, em virtude de o Município já ter em andamento o processo, os colaboradores já estarem elucidados e os procedimentos informáticos preparados, entendia que não seria favorável regredir para posteriormente voltar a implementar esta medida, pelo que, o Município iria manter o mesmo procedimento.

Informou que o processo da Rua 30 de junho está para Visto de Tribunal de Contas, contudo, nos



Oliveira do Bairro câmara municipal

próximos dias seriam esclarecidas e submetidas algumas respostas, para que fosse possível iniciar a obra o mais rápido possível.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025

Por não terem estado presentes naquela Reunião Ordinária, os Vereadores Susana Martins e Miguel Albuquerque, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de agosto de 2025, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores;

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA N.º 296|2025 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA, A TERMO RESOLUTIVO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, referiu que o Município tem necessidade de contratar Assistentes Operacionais, devido ao facto de haver trabalhadores de baixa médica.

Tendo em atenção que a reserva de recrutamento se esgotou, informou que, na próxima reunião será apresentada uma informação para abrir um novo procedimento por tempo indeterminado, para que o Município possa ter reservas a tempo Indeterminado e a termo Resolutivo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 296 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 26 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para substituir os assistentes operacionais de Ação Educativa afetos à Divisão Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, designadamente ao PND do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro;

2.º Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos membros constantes daquela Informação/Proposta;

3.º Que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal



Oliveira do Bairro câmara municipal

efetivo;

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, a Vereadora Susana Martins, a Dr.^a Lúcia Santos, o Vereador Paulo Figueiredo e o Vereador José Soares.

O **Presidente da Câmara**, informou que a Vereadora Susana Martins tinha efetuado todo o acompanhamento, tendo-lhe passado de imediato a palavra para que efetuasse uma breve resenha. A **Vereadora Susana Martins** referiu que este seria um documento há muito ansiado, de grande relevo para se ter conhecimento das preocupações dos jovens, de forma a que seja possível ao Município intervir para dar resposta às necessidades destes mesmos jovens.

Informou que existiram dificuldades em obter informação junto dos jovens, no entanto, foram realizados fóruns, inquéritos, reuniões com o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, IPB, Conselho Municipal da Juventude, de forma a reunir o máximo de informação e que tem vindo a ser trabalhada em conjunto com a entidade MultiAveiro desde o início de 2024, da qual resultou o documento que agora é apresentado.

Salientou que a informação obtida tinha sido maioritariamente da faixa etária de jovens estudantes, tendo sido difícil chegar aos jovens trabalhadores.

O **Presidente da Câmara** deu nota que, face às projeções que o Município tinha conhecimento, tanto da Universidade de Aveiro, como da Universidade de Coimbra, publicadas pela CCDRC, existia uma forte tendência para que o Município tivesse uma percentagem superior de jovens do que pessoas com mais de 65 anos, logo, estava certo de que as políticas e o conjunto de estratégias teriam de ser realistas.

A **Dr.^a Lúcia Santos** efetuou uma breve apresentação do Plano Municipal de Juventude, referindo que o documento não seria de carácter obrigatório. As autarquias por determinação individual é que decidiam realizar ou não o mesmo, contudo, seria de louvar o reconhecimento do Município relativamente à importância dos jovens para o desenvolvimento do território e ao facto de proceder à elaboração deste documento.

Salientou que o Concelho de Oliveira do Bairro teria alguns indicadores positivos, sendo a realidade concelhia bastante positiva.

Informou que a elaboração da estratégia local para a juventude surgia como ferramenta essencial para auxiliar o Concelho a implementar uma nova dinâmica e cultura de trabalho e de participação na área da juventude, melhorando a qualidade de vida dos jovens que estudam, trabalham ou residem em Oliveira do Bairro e garantir o seu envolvimento no desenvolvimento territorial integrado.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Sucintamente explicou que o Plano Municipal da Juventude é um instrumento estratégico de coordenação da Política Municipal da Juventude.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou a Dr.^a Lúcia Santos quanto à questão do risco, nos problemas assinalados no plano, se o acesso fácil a substâncias que ali são mencionados estaria identificado e em concreto qual seria a substância. Questionou, ainda, relativamente à informação prestada, na qual indica que existe uma perceção por parte dos jovens no sentido de insegurança, mas que “não corresponde necessariamente a uma realidade”, mostrando desacordo nesta expressão, em virtude de, se não fosse uma realidade, não deveria constar no documento.....

A **Dr.^a Lúcia Santos** esclareceu quanto à questão da perceção por parte dos jovens no sentido de insegurança, que de facto tinha sido identificada e por esse motivo deverá ser trabalhada. O contacto com culturas diferentes, provocava aos jovens o sentimento de insegurança. Contudo, salientou ainda, enquanto técnica, que não queria dizer necessariamente que existisse insegurança fazendo a ressalva particular naquele ponto, uma vez que todos os pontos seriam perceções individuais dos jovens.

Esclareceu, ainda, quanto à questão das substâncias, que estas não haviam sido identificadas em concreto, contudo, nas reuniões teriam sido abordadas maioritariamente o álcool, droga e tabaco.....

O **Vereador José Soares** tendo em consideração que o tema tratava uma questão importante que dizia respeito às gerações futuras, entendia que ia muito além de questões políticas. Afirmou não ter tido tempo para verificar as questões, contudo, tratando-se de um primeiro trabalho realizado, a partir deste ponto poderá ser sempre melhorado.

Salientou as dificuldades de acesso aos jovens, no entanto, entende que o Município não trabalhou de forma que os jovens tivessem acesso e o à-vontade para intervir nesta matéria. Mais informou que os dados não eram viciados, eram objetivos, e com estes poderiam trabalhar para melhorar a situação e as condições dos jovens.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, entende que mais valia ter um documento do que nenhum, contudo, tendo conhecimento e consciência das necessidades dos jovens Oliveirenses, entende que o documento apresentado não refletia o pensamento nem as preocupações destes.

Referiu não ter conhecimento da existência de parecer do Conselho Municipal da Juventude, não tendo visto também qualquer recomendação do Agrupamento nem de nenhuma Associação de Jovens. Deu os parabéns a quem tinha realizado o documento, no entanto, entende que, no futuro, o documento deverá ser melhorado, cabendo ao Município juntamente com todos os jovens e entidades, tratar desse enriquecimento.

A **Vereadora Susana Martins**, esclareceu que considerava que teria de existir um ponto de partida, e que a partir daí seria mais fácil efetuar as alterações necessárias de forma a ir ao encontro das necessidades. Contudo os dados trabalhados são a realidade de acordo com a informação obtida dos



Oliveira do Bairro câmara municipal

jovens, sendo que teria sido difícil chegar aos jovens que já se encontram a trabalhar e a estudar na universidade.

Informou, ainda, que tinham sido realizadas diversas reuniões, nomeadamente com o Conselho Municipal da Juventude, e que este só poderia emitir o parecer após a aprovação do documento em Reunião de Câmara e que o parecer seria remetido a Assembleia Municipal antes da aprovação do documento, uma vez que a reunião do Conselho Municipal da Juventude já se encontra agendada para a próxima 6.ª feira, com vista à emissão do parecer.

Deu a conhecer que a elaboração do documento apresentado, demorou aproximadamente 2 (dois) anos, para que houvesse tempo de reunir os elementos necessários, contudo, entende que haverá margem para o melhorar, pois acredita na existência de muitas outras preocupações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta do Plano Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro, nos precisos termos do documento em anexo à Informação/Proposta da Vereadora do Pelouro, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter o Plano Municipal de Juventude à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declaração de voto:

O Vereador **Paulo Figueiredo**, declarou que tinha votado favoravelmente, mas esperava que caso o parecer do Conselho Municipal da Juventude não fosse favorável, entendia que este assunto deveria voltar a Reunião de Câmara.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 457|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – CÍRCULO DE CULTURA MUSICAL DA BAIRRADA

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a fim de introduzir o assunto, a Vereadora Susana Martins e o Presidente da Câmara.

A Vereadora **Susana Martins**, informou tratar-se da atribuição de Apoio Financeiro para Investimento ao Círculo de Cultura Musical da Bairrada, que pretendem adquirir um piano para fazer face às necessidades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 457|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:



Oliveira do Bairro câmara municipal

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Círculo de Cultura Musical da Bairrada, no valor de até 7.910,00 € (sete mil novecentos e dez euros);
- 2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega da documentação que comprove as despesas realizadas, o relatório do contrato entregue pela associação, que demonstre a aquisição do equipamento e consequentemente a avaliação positiva do relatório realizado pelo Gestor do Contrato;
- 3.º - Designar o Técnico Superior Simão Ribeiro, como gestor do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- 4.º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

PONTO 6 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 21_2025|DFGP - APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – 1.ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL EQ-BEI PT2020 ID 1868/2023 À OPERAÇÃO CENTRO-02-0853-FEDER-000905: AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, informou que tendo sido apuradas as contas relativamente ao Projeto de Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, verificou-se que teria de haver uma devolução de verbas, tendo em atenção a existência do financiamento contraído pelo Município junto do Banco Europeu de Financiamento, o qual foi de montante superior. Por conseguinte teria de ser aprovado o novo plano de financiamento.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, questionou quanto ao prazo para efetuar a devolução, uma vez que já tinham passado os 10 (dias) se tinha sido efetuado algum tipo de comunicação à entidade.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o Chefe de Divisão teria efetuado o contacto com a entidade, prestando os devidos esclarecimentos salvaguardando-nos na lei.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 21_2025|DFGP, apresentada pela Divisão Financeira de Gestão e Património, datada de 20 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a proposta de 1.ª Adenda, Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Plano de Reembolso (em anexo) ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 1868/2023, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020: CENTRO-02-0853-FEDER-000905 “Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde”;
- 2.º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, a outorgar a adenda ao contrato de financiamento



Oliveira do Bairro câmara municipal

reembolsável, em representação do Município de Oliveira do Bairro;
3.º - Submeter a sobredita proposta, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 22_2025|DFGP - APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (LCPA) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE FORNECIMENTO DE SEGUROS DA CENTRAL DE COMPRAS DA REGIÃO DE AVEIRO (AQ 14/2023)

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, informou ser habitual todos os anos trazer este assunto a Reunião de Câmara, no entanto, este ano vinha mais cedo atendendo ao calendário eleitoral que não permitiria tomar este tipo de decisões, sendo assim também possível preparar o procedimento plurianual atempadamente, uma vez que seria necessário abrir o procedimento no corrente ano apesar de só produzir efeitos no próximo ano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 22_2025|DFGP, apresentada pela Divisão Financeira de Gestão e Património, datada de 22 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção dos compromissos plurianuais.....

PONTO 8 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 23_2025|DFGP - APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, informou que o atual assunto consiste na aplicação do Regulamento que o Município possui para devolução de IMI aos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta n.º 23_2025|DFGP, apresentada pela Divisão Financeira, de Gestão e Património, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 9 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 24_2025|DFGP - APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – ALTERAÇÃO N.º 12 I ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 2 | 2025

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou ter sido sugerido ao Município a subdivisão desta obra dado tratar-se de uma obra de grande envergadura e também por razões de ordem técnica, daí a razão de ser desta alteração ao orçamento.....

Informou, ainda, que inicialmente, estaria essencialmente previsto o tratamento do piso, no entanto, com a evolução dos estudos e verificação de um conjunto de patologias, existe a necessidade de efetuar investimento em águas pluviais.

Para o efeito deveria então ser criada uma nova rubrica no plano.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:

1.º - Aprovar a proposta de Alteração n.º 12 – Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano n.º 2 – 2025, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 24_2025|DFGP, apresentada pela Divisão Financeira, de Gestão e Património datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Submeter aquela proposta à Assembleia Municipal para a competente aprovação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 41.2025|DOM - APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OIÃ – FASE 2 (RUA 30 DE JUNHO, RUA DOS COLÉGIOS) - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO PRÉDIO URBANO ARTIGO 1833, FREGUESIA DE OIÃ

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 41.2025|DOM - apresentada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aceitar a doação da parcela com a área de 64m² do artigo U-1833, propriedade de Vítor Miguel da Silva Henriques, cuja área real é de 2.479m², para integrar o domínio público municipal, nomeadamente para alargamento da via e execução de passeio, sendo-lhe (à mencionada parcela) atribuído para efeitos de doação, o valor de 2.560,00€ (dois mil quinhentos e sessenta euros);.....

2.º - Proceder à demolição parcial do muro existente, numa extensão de 36ml, remoção de gradeamento existente e à construção de novo muro em futuro alinhamento com as características do existente assim como à reaplicação de gradeamento na qual se inclui o portão, com prévia



Oliveira do Bairro câmara municipal

decapagem, metalização a quente e pintura em cor cinza, numa extensão 36ml, incluindo a desmobilização do Totem de publicidade assim como a adaptação da calçada existente no interior da parcela.....

PONTO 11 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 43.2025|DOM - APRESENTADA PELO DIVISAO DE OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OIÃ – FASE 2 (RUA 30 DE JUNHO, RUA DOS COLÉGIOS) - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO PRÉDIO URBANO ARTIGO 1832, FREGUESIA DE OIÃ

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica n.º 43.2025|DOM - apresentada pelo Divisão de Obras Municipais, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aceitar a doação da parcela com a área de 130m2 do artigo U-1832, propriedade de Raquel Barata Ribeiro de Oliveira e marido António Francisco Lopes de Oliveira, cuja área real é de 2.334m2, para integrar o domínio público municipal, nomeadamente para alargamento de via e execução de passeio, sendo-lhe (à mencionada parcela) atribuído para efeitos de doação, o valor de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros);

2.º - Proceder à demolição parcial do muro existente, à remoção de gradeamento existente e à construção de novo muro em futuro alinhamento com as características do existente, assim como, à reaplicação de gradeamento com previa decapagem, metalização a quente e pintura em cor cinza, numa extensão 25ml.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 095|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DAS MARINHAS) AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE

Por se considerar impedido, o Vereador José Soares nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite, pelo Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo das Marinhas, para os fins solicitados ao Oliveira do Bairro Sport Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 095|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 21 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Oliveira do Bairro Sport Clube, que aqui se dá por integralmente



reproduzida para todos os efeitos legais.

3.º - Designar o Técnico Superior João Martins como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 096|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DAS MARINHAS) AO MAMARROSA FUTEBOL CLUBE.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo das Marinhas, para os fins solicitados ao Mamarrosa Futebol Clube, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 096|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 21 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Mamarrosa Futebol Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 097|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DAS MARINHAS) À ADRAC DO RÊGO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo das Marinhas, para os fins solicitados à ADRAC do Rêgo, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 097|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 21 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a ADRAC do Rêgo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 098|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CAMPO DE SANTA MARGARIDA) À UNIÃO DESPORTIVA DE BUSTOS



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Deferir o pedido de cedência do Campo de Sta. Margarida, para os fins solicitados à União Desportiva de Bustos, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 098|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a União Desportiva de Bustos, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 099|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO E SALA DE AULAS DA EB 2,3 DR. ACÁCIO DE AZEVEDO) AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE

Por se considerar impedido, o Vereador José Soares nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite, pelo Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 099|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 863,36 € (oitocentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos), nos termos e condições constantes da Informação/Proposta supra mencionada;

2.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Oliveira do Bairro Sport Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais;

3.º - Designar como gestor de contrato o Técnico Superior João Martins, ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, com vista ao acompanhamento permanente da sua execução.

PONTO 17 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 100|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO DA EB 2,3 DR. ACÁCIO DE AZEVEDO) AOS ATÓMICOS SPORT CLUBE.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 100|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude,



datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 818,29 € (oitocentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos), nos termos e condições constantes da Informação/Proposta supra mencionada;

2.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e os Atómicos Sport Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais;

3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 18 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 101|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (GINÁSIO DA ESCOLA BÁSICA DA PALHAÇA) À ADREP

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 101|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 236,74 € (duzentos e trinta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), nos termos e condições constantes da Informação/Proposta supra mencionada;

2.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a ADREP, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais;

3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 19 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 102|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (PAVILHÃO E SALAS DE AULAS DA EB FREI GIL) AO FREI GIL VOLEIBOL CLUBE

Por se considerar impedido, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Jorge Pato nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite, pelo Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos



Oliveira do Bairro câmara municipal

constantes da Informação/Proposta n.º 102|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 2.321,20 € (dois mil trezentos e vinte e um euros e vinte cêntimos), nos termos e condições constantes da Informação/Proposta supra mencionada;
- 2.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Frei Gil Voleibol Clube, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais;
- 3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 20 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 103|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (GINÁSIO E SALA DE AULAS DA EB FREI GIL) AO CLUBE DE GINÁSTICA DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 103|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de 855,97 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), nos termos e condições constantes da Informação/Proposta supra mencionada;
- 2.º - Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Clube de Ginástica de Oliveira do Bairro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos efeitos legais;
- 3.º - Designar o Chefe de Serviço Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 21 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 104|2025 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS ESCOLARES (SALAS DE AULAS DA EB FREI GIL) AO CLUBE DE ENERGIAS RENOVÁVEIS PROFESSOR FERNANDO FERREIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 104|2025, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 25 de agosto de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a cedência dos espaços escolares, para os fins solicitados, mediante o pagamento de



Oliveira do Bairro câmara municipal

74,16 € (setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), nos termos e condições estabelecidas naquela Informação/Proposta.

PONTO 22 – REQUERIMENTO DA DECÉRTIMA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA Giesta, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 12 GRADES, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA JUVENTUDE, A REALIZAR NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2025, em que autorizou a cedência de 12 (doze) grades, à Decértima, Associação de Desenvolvimento da Giesta, nos dias 30 e 31 de agosto de 2025, para apoio à realização da Festa da Juventude.

PONTO 23 – REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 10 GRADES E DIVERSA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO STO. NOME DE JESUS, A REALIZAR DE 5 A 8 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, informou que o assunto dizia respeito à cedência de grades e sinalização diversa à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, informou que tanto neste ponto como no próximo se iria abster, uma vez que a sinalização não estava acompanhada dos pareceres devidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção do Vereador Paulo Figueiredo, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de agosto de 2025, em que autorizou a cedência de 10 (dez) grades e diversa sinalização de trânsito, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro, de 5 a 8 de setembro de 2025, para apoio à realização da Festa em Honra do Sto. Nome de Jesus.

PONTO 24 – EMAIL DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU NO TROVISCAL, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 10 GRADES E DIVERSA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU, A REALIZAR DE 22 A 24 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção do Vereador Paulo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Figueiredo, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto de 2025, em que autorizou a cedência de 10 (dez) grades e diversa sinalização de trânsito, à Comissão de Festas em Honra de São Bartolomeu do Troviscal, de 22 a 24 de agosto de 2025, para apoio à realização das Festas em Honra de São Bartolomeu do Troviscal.....

.....
.....
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 27 de agosto do ano de 2025, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.083.945 Euros e 00 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 1.025.361 Euros e 35 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 5.109.306 Euros e 35 Cêntimos

.....
.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Cristina Marlene Batista Moreira, Assistente Técnica que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

Duarte dos Santos Almeida Novo

Cristina Marlene Batista Moreira

Jorge Ferreira Pato

Susana Maria da Silva Martins



Oliveira do Bairro câmara municipal

Miguel Vieira de Albuquerque

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo